



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA N.º /2020
(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 35, de 2020, que " institui o Plano Emergencial de Manutenção da Renda para trabalhadores que foram desempregados em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19)".

Dê-se ao § 6º do art. 5º do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 5º
(....)

§ 6º Ficam suspensas as regras de empréstimos previstas na Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, devendo no período declarado de calamidade pública serem aplicadas as regras desta Lei Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva modificar a redação do referido parágrafo, corrigindo a numeração da Lei Complementar do FUNGER.

Diante do exposto, rogamos aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, em

Brasília, 03 de abril de 2020.

DELMASSO

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 03/04/2020, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0090057** Código CRC: **BFA86D7A**.

